



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Regulamento n.º 799/2019

Sumário: Regulamento de Propinas de Pós-Graduação — Ano letivo 2019/2020.

Regulamento de Propina de Pós-Graduação — Ano Letivo 2019/2020

Considerando o disposto no n.º 6 do artigo 16.º da Lei de Bases do Financiamento do Ensino Superior (Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, na sua versão atualizada);

Considerando o disposto no artigo 27.º, n.º 3, dos Estatutos da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa (FMH), nos termos do qual o Conselho de Gestão é competente para fixar o valor da propina dos cursos não conferentes de grau;

O Conselho de Gestão da FMH aprova o Regulamento de propinas de pós-graduação para o ano letivo 2019/2020 nos seguintes termos:

1 — O valor anual da propina e os respetivos prazos de pagamentos são os fixados no quadro seguinte.

Pós-Graduação

EDUCAÇÃO ESPECIAL - DOMÍNIO COGNITIVO E MOTOR

	1.ª Prestação *	2.ª Prestação	Total
Prazo	48 horas após a matrícula/inscrição	29 de fevereiro	
Valor Tempo Integral	500,00 €	500,00 €	1 000,00 €

Pós-Graduação

HIGH PERFORMANCE FOOTBALL COACHING

	1.ª Prestação *	2.ª Prestação	3.ª Prestação	Total
Prazo	48 horas após a matrícula/inscrição	31 de março	30 de junho	
Valor Tempo Integral	5 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	9 000,00 €

Pós-Graduação

STRENGTH & CONDITIONING

	1.ª Prestação *	2.ª Prestação	3.ª Prestação	4.ª Prestação	5.ª Prestação	6.ª Prestação	Total
Prazo	48 horas após a matrícula/inscrição	30 de novembro	31 de dezembro	29 de fevereiro	30 de abril	30 de junho	
Valor Tempo Integral	400,00 €	300,00 €	300,00 €	400,00 €	300,00 €	300,00 €	2 000,00 €

*) É acrescido ao valor da 1.ª prestação da propina, o valor do emolumento de matrícula e inscrição e o valor do seguro, previstos na *Tabela de emolumentos* da FMH

2 — O pagamento da propina poderá ser efetuado:

2.1 — Por Multibanco;

2.2 — Na Tesouraria da FMH;

2.3 — Por cheque ou vale postal à ordem da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa, com indicação do nome completo do estudante no verso, a enviar para a Divisão de Gestão de Assuntos Financeiros da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa sita na Estrada da Costa, (1499-002) Cruz-Quebrada, Dafundo.

2.4 — Por transferência bancária, no caso de alunos estrangeiros.

3 — Após os prazos definidos no ponto 5, o estudante que pretenda regularizar o pagamento da propina fica sujeito, por cada prestação em atraso, ao pagamento do emolumento devido pela realização de atos fora de prazo, bem como ao pagamento dos respetivos juros de mora.



4 — Sem prejuízo do pagamento das prestações da propina já vencidas, pode o estudante requerer a anulação da matrícula na pós-graduação que se encontra a frequentar.

5 — As situações não previstas ou omissas no presente Regulamento serão apreciadas e resolvidas pelo Conselho de Gestão da FMH.

16 de julho de 2019. — O Presidente do Conselho de Gestão, *Professor Doutor Luís Bettencourt Sardinha*.

312581311